

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/03/2024 | Edição: 49 | Seção: 2 | Página: 59

Órgão: Poder Judiciário/Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA STJ/GP Nº 132, DE 7 DE MARÇO DE 2024,

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, considerando o disposto no Decreto n. 980, de 11 de novembro de 1993, e em suas alterações, bem como os termos da Resolução STJ n. 33 de 1º de outubro de 2012 e o disposto no Processo STJ n. 007687/2015, resolve:

Art. 1º Outorgar ao Ministro de matrícula M001469 a permissão de uso do imóvel funcional de RIP 9701030705004, de propriedade da União.

Art. 2º Consignar que a ocupação do imóvel pressupõe ciência e plena aceitação do permissionário dos dispositivos legais e regulamentares que disciplinam o uso de imóveis residenciais funcionais, vedada a possibilidade de compra.

Art. 3º Para os efeitos legais, a formalização do ato de ocupação do imóvel dar-se-á a partir do recebimento das chaves.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIN. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.